



CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

DESPACHO E CERTIDÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Processo: 58083/2025

Autor: Executivo Municipal

Mensagem: 157/2025

Ementa: Projeto de Lei que: **“ALTERA A LEI Nº 7.246, DE 11 DE ABRIL DE 2025, PARA PERMITIR A OCUPAÇÃO DAS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO POR SERVIDORES COMISSIONADOS E AUTORIZAR O ENCAMINHAMENTO DE PUBLICAÇÕES DA JARI À GAZETA MUNICIPAL”.**

Considerando as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal que disciplina no artigo 60 a forma de funcionamento das reuniões das Comissões Permanentes, **CERTIFICO** que a **Reunião Extraordinária Conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Previdência e Administração Pública** realizada presencialmente no dia 19 de dezembro de 2025 e teve a participação dos Vereadores: **Samantha Iris** (Presidente da CCJR), **Marcrean Santos** (Vice-Presidente da CCJR), **Daniel Monteiro** (Membro Titular da CCJR), **Dilemário Alencar** (Presidente da CPAP), **Demilson Nogueira** (Presidente da CPAP) e **Baixinha Giraldelli** (Membro Titular da CPAP).

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2025

MARCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO
Secretário de Comissões Permanentes



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360036003000350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360036003000350030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO** em 19/12/2025 16:56

Checksum: **8364EC21C628E3184BF8DB324DD3A6A2116E4E82C0C9DF85C6140D1DB046F124**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360036003000350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.